



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de proteção individual, materiais de agasalho e higiene pessoal, visando atender às demandas deste município.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Considerando os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual o aspecto primordial é ampliar a finalidade assistencial para a população.

2.2. Tendo em vista que é de suma importância a aquisição dos itens oriundos desta licitação, a fim de realizarmos doações às famílias em estado de vulnerabilidade em virtude das fortes chuvas que estão atingindo o nosso estado, bem como o município de Laranjeiras.

2.3. Desta maneira, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens em apreço.

**3. PERÍODO:**

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

**4. VALOR ESTIMADO:**

4.1. A despesa com a aquisição do objeto deste Termo é estimada em **R\$ 1.331.500,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)**, conforme orçamentos apensados.

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da(s) Secretaria(s) Municipal do Município de Laranjeiras, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

**6. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    | EXCLUSIVO ME-EPP? (SIM ou NÃO) |
|------|--|-----|--------|-------------|----------------|--------------------------------|
| 1    | COLCHÃO SOLTEIRO: TIPO: ESPUMA; TECIDO: POLIÉSTER; DENSIDADE: D33; CAPACIDADE: MÍNIMA DE 80 KG; TRATAMENTO NO TECIDO: ANTIÁCARO / ANTIFUNGO / ANTIALÉRGICO; DIMENSÕES/PESO; ALTURA APROXIMADA: 0,14 CM; PROFUNDIDADE | UN  | 2000   | R\$ 193,74  | R\$ 387.480,00 | SIM                            |

1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

|    |   |    |      |            |                |     |
|----|---|----|------|------------|----------------|-----|
|    | APROXIMADA: 188 CM; LARGURA APROXIMADA: 88 CM; PESO APROXIMADO: 3,90 KG   |    |      |            |                |     |
| 2  | COLCHÃO PARA CASAL DENSIDADE 20 - COLCHÃO PARA CASAL DENSIDADE 20, MEDINDO 1,38 CM DE LARGURA X1,88 CM DE COMPRIMENTO X12 CM DE ALTURA, CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 12 MESES  | UN | 250  | R\$ 576,56 | R\$ 144.140,00 | SIM |
| 3  | LENÇOL SOLTEIRO AVULSO SEM ELÁSTICO DE COBRIR 100 % ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA 1,45 M X 2,10 M; COMPOSIÇÃO: TECIDO: 100% ALGODÃO CORES VARIADAS.  | UN | 2000 | R\$ 44,54  | R\$ 89.080,00  | SIM |
| 4  | COLCHÃO PARA CASAL DENSIDADE 20 - COLCHÃO PARA CASAL DENSIDADE 20, MEDINDO 1,38 CM DE LARGURA X1,88 CM DE COMPRIMENTO X12 CM DE ALTURA, CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 12 MESES  | UN | 750  | R\$ 576,56 | R\$ 432.420,00 | NÃO |
| 5  | CREME DENTAL - PESO 90G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE.  | UN | 1000 | R\$ 4,76   | R\$ 4.760,00   | SIM |
| 6  | SABONETE EM BARRA- INDICADO PARA USO EM HUMANOS, COM GLICERINA, ENRIQUECIDO COM HIDRATANTE QUE EVITA O RESSECAMENTO, SUAVE E DELICADO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PESO MÍNIMO DE 90G.   | UN | 2000 | R\$ 3,38   | R\$ 6.760,00   | SIM |
| 7  | DESODORANTE AEROSSOL FRASCO DE 150 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CHEIRO NEUTRO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.   | UN | 1000 | R\$ 9,20   | R\$ 9.200,00   | SIM |
| 8  | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 450G/M2, MEDINDO NO MÍNIMO 70CMX1,30M, COM ALTA QUALIDADE, MACIEZ, E DURABILIDADE, CORES VARIADAS.  | UN | 1000 | R\$ 32,55  | R\$ 32.550,00  | SIM |
| 9  | GUARDA-CHUVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, CONFECCIONADA EM NYLON 190T, CABO MADEIRA CURVO, COM 08 (OITO) VARETAS, COM VARETAS EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, ACABAMENTO EM NYLON COM PEÇAS EM MADEIRA, ABERTURA AUTOMÁTICA, TAMANHO FECHADO 88CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO DA LONA ABERTAO 1.10 M. ARTE 01 (UMA) COR. PERSONALIZAÇÃO EM 02 (DOIS) GOMES, (ARTE A DEFINIR). | UN | 1000 | R\$ 79,86  | R\$ 79.860,00  | SIM |
| 10 | ESCOVA DE DENTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO APROXIMADA DE 20 CENTÍMETROS. CERDAS TIPO MACIA. COR VARIADA.  | UN | 1000 | R\$ 3,94   | R\$ 3.940,00   | SIM |
| 11 | CAPA DE CHUVA - CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEABILIZADO POR MEIO DE TRATAMENTO POLIMÉRICO, COSTURAS SELADAS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO, MANGAS LONGAS COM REGULAGEM EM ELÁSTICO NOS PUNHOS, CAPUZ COM CORDA PARA FECHAMENTO. TAMANHOS CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS ABNT NBR 16.060/2012. PARA USO EM ATIVIDADES A CÉU                              | UN | 3000 | R\$ 25,03  | R\$ 75.090,00  | SIM |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

|                             |  |     |      |           |                         |     |
|-----------------------------|--|-----|------|-----------|-------------------------|-----|
|                             | ABERTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE (EMBALADOS INDIVIDUALMENTE) (TAMANHOS VARIADOS)  |     |      |           |                         |     |
| 12                          | PAR DE BOTA GALOCHA - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. (TAMANHOS VARIADOS) | PAR | 1000 | R\$ 53,68 | R\$ 53.680,00           | SIM |
| 13                          | LUVA DE BORRACHA - TAMANHO: 46 CM, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, ÁSPERA, CORES VARIADAS.   | PAR | 1000 | R\$ 12,54 | R\$ 12.540,00           | SIM |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |  |     |      |           | <b>R\$ 1.331.500,00</b> |     |

**7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:**

**7.1.** Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas da relação do item acima. A licitante deverá comprovar também a conformidade do material em relação às normatizações vigentes aplicáveis a cada caso. Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender o Edital.

**8. PRAZO DE ENTREGA:**

**8.1.** O prazo para entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias corridos para os materiais**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

É responsabilidade da empresa contratada entregar os materiais devidamente limpos, livres e desimpedidos de sujeiras, aos locais indicados dos órgãos.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

Os materiais deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões do INMETRO, ABNT, no que couber.

**9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:**

**9.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue, de acordo com as necessidades e Autorização de Fornecimento emitidas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa deverá procurar o(a) Secretário(a) Municipal, fiscal ou servidor designado, responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente para a entrega dos produtos.

| Nº DE ORDEM                      | ÓRGÃO GERENCIADOR                | ENDEREÇO                                   |
|----------------------------------|----------------------------------|--|
| <b>MUNICÍPIO: LARANJEIRAS/SE</b> |                                  |  |
| 01                               | Fundo Municipal de Assistência e | Praça da Matriz, s/n, Centro, Laranjeiras, |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

|                               |                    |
|-------------------------------|--------------------|
| <b>Desenvolvimento Social</b> | Estado de Sergipe. |
|-------------------------------|--------------------|

|            |  |
|------------|--|
| <b>10.</b> | <b>AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO</b> |
|------------|--|

**10.1.** Nos termos dos artigos 140, da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

**10.1.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**10.1.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**10.1.3.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**10.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**10.1.5.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

**10.1.6.** Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

|            |                        |
|------------|------------------------|
| <b>11.</b> | <b>DA FISCALIZAÇÃO</b> |
|------------|------------------------|

**11.1.** Na forma que dispõe o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

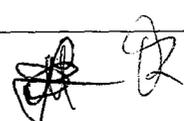
**11.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**11.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**11.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| <b>12.</b> | <b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> |
|------------|---------------------------|

**12.1.** A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura de Municipal de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

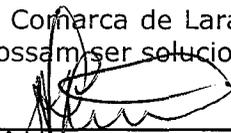
 4



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

**12.2.** Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

---

**Márcio Siqueira Guimarães**  
Coordenador

*Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.*

  
**ONETE DA MOTA SANTOS**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*